



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6131
E-MAIL: ppgn@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 03/2025/PPGN - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UFSC PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES (PDSE) – VIGÊNCIA 2026/1

O Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), atendendo ao preconizado no **Edital nº 17/2025 da CAPES, referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, informa que estão abertas as inscrições para a concessão de 01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior, com duração de, no mínimo, **quatro meses** e, no máximo, **seis meses**, com início das atividades no exterior de **janeiro a fevereiro de 2026**. O PPGN classificará até 02 (dois) candidata(o)s excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital, caso obtenham média superior a 7,0 na avaliação. Assim, em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovada(o) em primeiro lugar, bem como de bolsas excedentes de outros PPG, é possível homolgar a bolsa para demais candidata(o)s aprovada(o)s. Candidata(o)s excedentes aprovada(o)s também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital (Item 3.8).

1. O Edital 03/PPGN/2025 selecionará, classificará e indicará, a etapas subsequentes do Edital nº 017/2025/CAPES, candidaturas de discentes do PPGN que cumpram os requisitos nele estabelecidos;
4. O cumprimento de requisitos estabelecidos nas etapas subsequentes de seleção será de responsabilidade da(o)s candidata(o)s, que deverão observar critérios definidos pelos setores universitários e órgãos responsáveis por sua realização;
5. A aprovação da candidatura no Edital 03/2025/PPGN não implica a concessão da bolsa.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1. Poderão se inscrever no Edital 03/2025/PPGN aluna(o)s regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGN que atendam aos seguintes critérios:

I - ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou estrangeira(o) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano completo do doutorado;

VI - comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital nº 017/2025/CAPES;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XI - A comissão de seleção poderá não aceitar a candidatura de discentes com qualificação em atraso.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições junto ao PPGN serão realizadas entre os dias 01 e 19 de setembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao@ppgn.ufsc.br com identificação no campo assunto: "Inscrição de candidatura PDSE 2025 – PPGN".

2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato (Observação: informar o início do período no exterior sempre contando a partir do primeiro dia do mês);

III - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital nº 017/2025/CAPES;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico do doutorado em andamento emitido automaticamente pelo CAPG / UFSC;

VI - Curriculum vitae atualizado (últimos 3 meses), extraído da Plataforma Lattes;

VII - Plano de pesquisa detalhado em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - II. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - III. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - IV. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGN/UFSC e por e-mail no dia 22 de setembro 2025.

A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.

DA SELEÇÃO

1. Candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas pela comissão de seleção, que atribuirá pontuações de zero (0,0) a dez (10,0), resultantes de média ponderada das notas atribuídas por cada membro, aos seguintes itens, cujos pesos estão entre parênteses:

- a) Currículo Lattes comprovado (30%) entre os anos de 2021 e 2025 (Anexo I);
- b) Proposta (plano de pesquisa, orientação e coorientação/supervisão) (50%) (Anexo II);
- c) Desempenho do Candidato no Curso (20%) (conforme histórico escolar).

DOS RECURSOS

1. Após a publicação do resultado provisório, a(o)s candidata(o)s terão dois dias úteis, conforme o prazo indicado no cronograma do edital para interpor seus recursos, que serão avaliados e respondidos pela Comissão seguindo o mesmo cronograma.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 1. Após o prazo recursal, a comissão de seleção divulgará uma ata com o resultado final da seleção;
- 2. A(o)s Candidata(o)s aprovada(o) na seleção interna do PPGN, após a fase recursal, deverão proceder à inscrição no sistema CAPES, de acordo com os requisitos do Edital nº 017/2025/CAPES.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do edital	02/09/2025
Inscrições	02 a 19/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	22/09/2025
Período recursal referente à homologação das inscrições	23 e 24/09/2025
Divulgação do resultado provisório	26/09/2025
Período recursal	29 e 30/09/2025
Divulgação do resultado final	01/10/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGN.

Florianópolis, 02 de setembro de 2025.

PROFa. GIOVANNA MEDEIROS RATAICHESCK FIATES, Dra.
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO / UFSC

Anexo I Tabela de Pontuação da Produção acadêmica dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) – conforme edital nº 03/2025/PPGN.

Será considerada a produção científica **documentada** em artigos e livros **analisando** os artigos publicados de acordo com o Qualis Capes (2017-2020). Para análise da produção científica em eventos serão considerados os documentos dos últimos 3 anos (2023-2025).

Produção científica e técnica do(a) candidato(a)	Pontos	Qtde	Final
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A1 (pontos/unidade)	20		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A2 (pontos/unidade)	18		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A3 (pontos/unidade)	16		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis A4 (pontos/unidade)	14		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B1 (pontos/unidade)	10		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B2 (pontos/unidade)	8		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B3 (pontos/unidade)	6		
Autor – Artigo completo em periódico Qualis B4 (pontos/unidade)	4		
Autor – Artigo completo em periódico não indexado no ISI (pontos/unidade)	2		
Autor de livro com ISSN Editora Internacional (pontos/unidade)	20		
Autor de livro com ISSN Editora Nacional (pontos/unidade)	16		
Autor de capítulo de livro com ISSN Editora Internacional (pontos/unidade)	18		
Autor de capítulo de livro com ISSN Editora Nacional (pontos/unidade)	14		
Autor de Resumo/pôster em eventos internacionais (pontos/unidade)	4		
Autor de Resumo/pôster em eventos nacionais (pontos/unidade)	2		
Autor de Resumo/pôster em eventos locais ou regionais (pontos/unidade)	1		
Palestra proferida em evento internacional (pontos/unidade)	5		
Palestra proferida em evento nacional (pontos/unidade)	4		
Palestra proferida em evento local ou regional (pontos/unidade)	3		
Comunicação oral em evento internacional (pontos/unidade)	4		
Comunicação oral em evento nacional (pontos/unidade)	3		
Comunicação oral em evento local ou regional (pontos/unidade)	2		
Produção técnica (conjunto)	Até 10		
TOTAL			

À(ao) candidata(o) que obtiver maior pontuação do currículo será atribuída nota 10,00. As(os) demais candidatas(os) receberão nota proporcional para avaliação.

Anexo II - Pontuação da proposta a ser executada via programa institucional de doutorado sanduíche no exterior

ITENS A SEREM AVALIADOS	Pontos máximos	Nota
1. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior	7,0	
1.1 Exequibilidade	1,0	
1.2 Relevância das atividades que serão realizadas (justificativa, originalidade, contribuições científica e prática)	4,0	
1.3 Adequação da inserção da proposta de Doutorado sanduíche no projeto de tese e adequação da justificativa do país e universidade escolhidos	2,0	
2. Orientadora/Orientador no PPGN	1,0	
2.1 Histórico de internacionalização da(o) orientadora/orientador	0,5	
2.3 Produção científica de artigos e livros da(o) orientadora/orientador no Brasil, publicados entre 2023 e 2025, considerando a pontuação constante do Anexo I	0,5	
3. Coorientadora/coorientador (supervisora/supervisor) no exterior	2,0	
3.1 Coerência entre as atividades de ensino/pesquisa da(o) coorientadora/coorientador (supervisora/supervisor) no exterior e a proposta da(o) candidata(o)	1,0	
3.2 Produção científica de artigos e livros da(o) coorientadora/coorientador (supervisora/supervisor), publicados entre 2023 e 2025, considerando a pontuação constante do Anexo I)	1,0	
TOTAL		

À(ao) orientadora/orientador e supervisora/supervisor no exterior que obtiver maior pontuação do currículo será atribuída pontuação máxima. As(os) demais orientadoras/orientadores e supervisoras/supervisores no exterior receberão nota proporcional para avaliação.